



Decreto nº. 102/17, de 26 de outubro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.151220012049	4.4.90.52.00000	04	R\$ 35.000,00	1072
0901.154510111063	3.3.90.30.00000	09	R\$ 10.000,00	897
0901.154510232070	3.3.90.39.00000	16	R\$ 800.000,00	1037
0901.151220012049	3.3.90.36.00000	04	R\$ 110.000,00	1065
TOTAL			R\$ 955.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041220012003	3.3.90.39.00000	09	R\$ 300.000,00	766
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154510101062	4.4.90.51.00000	09	R\$ 45.000,00	433
TOTAL			R\$ 45.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041220012003	3.3.90.39.00000	10	R\$ 300.000,00	767
TOTAL			R\$ 300.000,00	

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1701.1333301252090	3.3.90.14.00000	04	R\$ 10.000,00	772
1701.1333301252090	3.3.90.39.00000	04	R\$ 10.000,00	776
1701.1333301252090	4.4.90.52.00000	04	R\$ 10.000,00	778
1701.1333301252090	4.5.90.66.00000	10	R\$ 155.000,00	779
TOTAL			R\$ 185.000,00	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
299.9999999999999	99999900000	10	R\$725.000,00	825
TOTAL			R\$ 725.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 26 de outubro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal